



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº001/2025.

Aiuaba, Ceará, em 14 de abril de 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA, ESTADO DO CEARÁ E, ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AIUABA - CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 124 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu João Nerice, na condição de Presidente da Câmara Municipal dessa municipalidade, conjuntamente com os demais membros da Mesa Diretora do Plenário, promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Exma. Sra. Vereadora PATRÍCIA GONÇALO GRIMAUTH.

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, a Procuradoria Especial da Mulher, com a finalidade de zelar pela participação das vereadoras nos órgãos e atividade da Câmara Legislativa, em colaboração com a Mesa Diretora.

Art. 2º A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 01(uma) Procuradora Especial da Mulher de 02(duas) Procuradoras Adjuntas, designadas pela Presidência da Câmara Municipal de Aiuaba, acompanhando a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, no início da Sessão Legislativa, observando-se de seu déficit de representação política tanto quanto possível, o princípio da proporcionalidade partidária.

Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncia de violência e discriminação contra a mulher.

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e estadual.

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas públicas para as mulheres.

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.

V – Garantir fala, posicionamento e participação da mulher perante a sociedade.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
CNPJ 41.338.989/0001-25

Art. 4º - Toda Iniciativa Provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher, terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.

Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.

João Nerice de Oliveira

João Nerice de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA – ESTADO DO CEARÁ.

01.02.2025 a 31.01.2026

João Nerice de Oliveira

João Nerice de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

Gustavo de Castro Alencar Neto

Gustavo de Castro Alencar Neto

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

Francisca Cleide Pereira de Moraes

Francisca Cleide Pereira de Moraes

1ª Secretária da Câmara Municipal de Aiuaba/Ce.

Francisco Rigoberto de Sousa

Francisco Rigoberto de Sousa

2º Secretário da Câmara Municipal de Aiuaba/CE